



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### VOTO DO VEREADOR-RELATOR

#### Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 010/2025

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Número da Matéria:** 010/2025 de 28/02/2025

**Vereador-relator:** Loi Ceni

**Data do Protocolo:** 05/03/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Institui o calendário oficial de festividades do Município de Chopinzinho/PR e autoriza o Poder Executivo a doar brindes de “pequeno valor”.

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### 1. RELATÓRIO

**O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025** em tela, tem como objetivo principal organizar o calendário de festividades, campanhas e eventos municipais, além de autorizar a doação de brindes de pequeno valor durante essas ocasiões.

O projeto em questão demonstra uma preocupação genuína com a valorização das tradições locais e a promoção de eventos que fortalecem a identidade cultural de Chopinzinho. A previsão de datas como o Festival da Música - CANTATERRA e o Festival Gaúcho evidencia o compromisso do Poder Executivo em fomentar a cultura e o turismo, gerando oportunidades de integração e desenvolvimento para a comunidade.

A instituição de um calendário oficial é uma medida que traz clareza e organização ao planejamento das atividades municipais. Isso permite que o Poder Executivo e a população se preparem com antecedência, otimizando recursos e garantindo a efetividade dos eventos. Além disso, a previsibilidade das festividades contribui para a atração de visitantes e a movimentação da economia local.

A possibilidade de doação de brindes de “pequeno valor” é um mecanismo interessante para incentivar a participação da comunidade nos eventos. Desde que respeitados os limites legais e os critérios de transparência, essa prática pode fortalecer o engajamento popular e valorizar datas comemorativas, como o Dia do Servidor Público e o Dia do Professor.

A viabilidade financeira do projeto constatou que as despesas decorrentes da execução das atividades estão previstas em dotações orçamentárias próprias, com possibilidade de suplementação, se necessário. O limite de dois salários-mínimos por unidade de brinde é razoável e está em conformidade com as normas de licitação e controle de gastos públicos.

O projeto estabelece mecanismos de transparência na aquisição e distribuição dos brindes, com a obrigatoriedade de divulgação de relatórios no portal de transparência do



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Município. Essa medida é essencial para garantir o uso adequado dos recursos públicos e evitar desvios ou irregularidades.

Por fim, ressalto que o Projeto de Lei nº 010/2025 é uma iniciativa que alia organização, cultura, saúde e transparência, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico de Chopinzinho.

## 2. POSICIONAMENTO PESSOAL

A instituição de um calendário oficial de festividades é uma medida de grande relevância para a organização administrativa e social do Município. A previsibilidade dos eventos permite ao Poder Executivo planejar com antecedência as ações necessárias, otimizando recursos e garantindo a efetividade das atividades propostas. Além disso, a definição clara das datas fortalece a identidade cultural e promove a integração da comunidade.

O calendário proposto contempla eventos que têm potencial para movimentar o turismo local e fomentar a economia do Município. Festividades como o Festival da Música - CANTATERRA e o Festival Gaúcho podem atrair visitantes de outras regiões, gerando renda para comerciantes e prestadores de serviços. A previsão de doação de brindes, desde que dentro dos limites estabelecidos, pode servir como um incentivo adicional à participação popular.

A inclusão de campanhas como o outubro Rosa e o novembro azul no calendário oficial demonstra a preocupação do Município com a saúde pública. A antecipação dessas ações permite maior engajamento da população e a realização de atividades preventivas e educativas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

O projeto estabelece mecanismos de transparência na aquisição e distribuição dos brindes, com a obrigatoriedade de divulgação de relatórios no portal de transparência do Município. Essa medida é essencial para garantir o uso adequado dos recursos públicos e evitar desvios ou irregularidades. A definição de critérios objetivos para a distribuição dos brindes, conforme previsto no Art. 2º, §6º, também merece destaque, pois assegura a isonomia no acesso aos benefícios.

## 3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1. Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
2. Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

## 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**, é financeiramente viável, uma vez que as despesas estão previstas em dotações orçamentárias próprias e os limites para os brindes são razoáveis e condizentes com as normas de controle de gastos públicos.

Pelo exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** pela tramitação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 20 de março de 2025.

**Loi Ceni**  
**Vereadora-relatora**  
*(Assinado digitalmente)*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F61-3377-F853-E75C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 17:38:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 20/03/2025 17:40:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 20/03/2025 17:40:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2F61-3377-F853-E75C>